

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**PORTARIA N. 984, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o art. 32, § 1º, inciso II, da Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o objeto do Processo Administrativo Digital n. 15515/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR**, na forma do Anexo a esta Portaria, o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021 – PAA 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**  
**Presidente**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria**

**ANEXO**

(Portaria n. 984, de 16/12/2020)

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

**Exercício 2021**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria**

**Manaus-AM**

**Novembro/2020**

**I. OBJETO**

Plano Anual de Auditorias para o exercício de 2021 – PAA 2021.

**II. FUNDAMENTO LEGAL**

Resolução CNJ n. 309/2020, que aprova as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências (Art. 32, § 1º, inciso II).

**III. UNIDADE COMPETENTE/FUNDAMENTO LEGAL**

Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – Art. 8º, inciso II, Resolução TRE/AM n. 015/2009, com alterações introduzidas pela Resolução TRE/AM n. 06/2016.

**IV. GRADE DE AUDITORIAS PARA 2021**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria**

**1.—Auditorias previstas para o exercício 2021<sup>1</sup> – TRE/AM**

- a) Auditoria de conformidade – auditoria de avaliação de gestão;
- b) Auditoria de conformidade – auditoria contábil;
- c) Auditoria de conformidade – patrimônio: auditoria no processo de gestão da frota de veículos do tribunal
- d) Auditoria de conformidade – auditoria no processo de concessão de licença capacitação;
- e) Auditoria de conformidade – auditoria na folha de pagamento do TRE-AM; e
- f) Auditoria operacional – auditoria no processo de aquisição de materiais por adesão a ata de registro de preços.

**2.—Auditorias especiais<sup>2</sup> - TRE/AM**

- a) Auditorias do tipo especial poderão ser realizadas por determinação da autoridade superior.

**3.—Ações Coordenadas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e TRIBUNAIS DO PAÍS**

- a) Auditoria de avaliação da acessibilidade nos Tribunais<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Auditorias previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP, quadriênio 2018-2021.

<sup>2</sup> Auditoria especial é definida como sendo aquela que objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, realizada para atender determinação expressa de autoridade competente (Art. 25, V, da Resolução CNJ n. 309/2020).

<sup>3</sup> A auditoria de avaliação da acessibilidade nos Tribunais foi prevista no Plano Anual de Auditoria 2020. Entretanto, em razão das medidas sanitárias decorrentes da Pandemia da Covid-19, que levaram ao distanciamento social e à disponibilização de grande parte dos servidores do Poder Judiciário em regime de teletrabalho, o Conselho Nacional de Justiça decidiu cancelar a execução no exercício de 2020. Contudo, levando em conta a retomada gradual do ritmo laboral e a expectativa de reestabelecimento da capacidade operativa dos tribunais, mas sobretudo de sua relevância para o contexto nacional, a Secretaria de Auditoria do CNJ decidiu realizá-la no 3º trimestre de 2021 (julho a setembro) – *E-mail* datado de 23.10.2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria**

## **V. AUDITORIAS RETOMADAS**

### **1.—Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral – TSE e TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS**

- a) Auditoria no processo de gestão de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com enfoque na gestão de ativos<sup>4</sup>.

## **VI. PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS**

O planejamento das auditorias obedecerá às disposições contidas nas normas de auditoria do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Federal de Contabilidade e outras.

As auditorias e ações previstas neste plano devem observar, em regra, as seguintes fases:

- 1. Planejamento:** trata-se da fase de levantamento de dados, da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto auditado. A partir da análise preliminar será definida a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões de auditoria e os critérios adotados. As informações obtidas constituirão o referencial para elaboração do Programa de Auditoria ou da Matriz de Procedimentos que, por meio de questões de auditoria, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

---

4 Auditoria suspensa em razão das medidas sanitárias decorrentes da Pandemia da Covid-19, que levaram ao distanciamento social e à disponibilização de grande parte dos servidores do Poder Judiciário em regime de teletrabalho. No ato de suspensão, o Tribunal Superior Eleitoral determinou a retomada e conclusão dos trabalhos no 1º trimestre de 2021 (janeiro a março) – Ofício-Circular n. 125/2020, de 16.4.2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria**

**2. Execução:** refere-se à fase de busca de evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas de auditoria, previamente definidas na fase de planejamento. Durante a execução dos trabalhos serão identificados os Achados de Auditoria, que consistem em fato significativo, digno de relato pelo servidor no exercício da auditoria, constituindo de quatro atributos essenciais: situação encontrada ou condição, critério, causa e efeito.

**3. Relatório:** constitui a peça final de todo o processo, no qual são relatadas as evidências e os achados de auditoria, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações e determinações às áreas auditadas.

**4. Comunicação:** é a fase em que os resultados da auditoria devem ser comunicados ao Presidente do Tribunal e podem ser divulgados, com variações na forma e conteúdo, dependendo dos destinatários e do público alvo que deve ser informado a respeito.

**5. Monitoramento e Acompanhamento:** é a fase que consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular das unidades auditadas em relação às recomendações constantes do relatório, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas. As determinações devem ser endereçadas aos auditados e obrigatoriamente monitoradas.

## VII. EQUIPE DE AUDITORIA

### **1. Auditorias previstas para o exercício de 2021**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria**

As auditorias **previstas para o exercício 2021**, a que se refere a seção IV.1 deste documento, nos termos do Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021 (e alterações), serão executadas de forma direta, conforme o caso, pelos servidores lotados nas Seções de Acompanhamento de Gestão (SAGES), de Auditoria de Gestão de Pessoas (SAGP) e de Auditoria Administrativa (SEAUD), sob a supervisão do titular da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA).

As composições das equipes serão as seguintes:

**a) Seção de Acompanhamento de Gestão – SAGES**

- Sylvia Rebeca Ribeiro Hortêncio – Chefe de Seção
- Cristiane Corrêa Viana de Souza – Assistente de Chefia

**b) Seção de Acompanhamento de Gestão de Pessoas – SAGP**

- Willys dos Santos Pinto – Chefe de Seção
- Severino Gurgel de Medeiros Junior – Assistente de Chefia

**c) Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD**

- William Guimarães Bentes – Chefe de Seção
- Carlos Henrique Rodrigues Ximenes – Assistente de Chefia
- Pedro César da Silva Batista

De acordo com o tema da auditoria, as unidades a serem auditadas serão as seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria**

- a) **Auditoria de conformidade – auditoria de avaliação de gestão:** todas as unidades administrativas do Tribunal;
- b) **Auditoria de conformidade – auditoria contábil:** Seção de Contabilidade (SECONT);
- c) **Auditoria de conformidade – patrimônio:** auditoria no processo de gestão da frota de veículos do tribunal: Seção de Transportes (SETRAN);
- d) **Auditoria de conformidade – auditoria no processo de concessão de licença capacitação:** Seção de Capacitação (SECAP);
- e) **Auditoria de conformidade – auditoria na folha de pagamento do TRE-AM:** Seção de Pagamento (SEPAG); e
- f) **Auditoria operacional – auditoria no processo de aquisição de materiais por adesão a ata de registro de preços:** Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP).

Em conformidade com o disposto no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021 (PALP 2018-2021), as atividades serão executadas de acordo com o cronograma a seguir:

	2021	Unid ade
Tema	<b>Auditoria de conformidade: auditoria de avaliação da gestão</b>	
Objetivo	Avaliar os atos de gestão praticados no curso do exercício de 2021, com vistas à prestação de contas do tribunal perante o órgão de controle externo.	SAGES
Período	Janeiro a Dezembro	
Tema	<b>Auditoria de conformidade: auditoria contábil</b>	SAGES
Objet	Avaliar a conformidade dos registros contábeis e das	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria**

<b>Objetivo</b>	demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio do tribunal e a representação desse patrimônio.	
<b>Período</b>	Abril a Junho	
<b>Tema</b>	<b>Auditoria de conformidade: patrimônio – auditoria no processo de gestão da frota de veículos do tribunal</b>	SAGES
<b>Objetivo</b>	Avaliar a gestão da frota de veículos do tribunal	
<b>Período</b>	Julho a Setembro	
<b>Tema</b>	<b>Auditoria de conformidade: concessão de licença capacitação</b>	
<b>Objetivo</b>	Avaliar se os cursos objeto das licenças capacitação estão em consonância com as áreas de interesse da justiça eleitoral e/ou com o cargo que o servidor ocupa.	SAGP
<b>Período</b>	Fevereiro a Maio	
<b>Tema</b>	<b>Auditoria de conformidade: folha de pagamento do TRE/AM</b>	
<b>Objetivo</b>	Verificar a regularidade/legalidade quanto aos itens que compõem a estrutura remuneratória dos servidores do Tribunal	SAGP
<b>Período</b>	Julho a Outubro	
<b>Tema</b>	<b>Auditoria operacional: aquisição de materiais por adesão a ata de registro de preços</b>	SEAUD
<b>Objetivo</b>	Avaliar as aquisições de materiais por adesão a ata de registro de preços sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão, salientando os dois primeiros aspectos (economicidade e eficiência) no que tange à aquisição e aplicação de recursos, e os dois últimos (eficácia e efetividade) no que tange aos resultados	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria**

	alcançados	
<b>Período</b>	Abril a Junho	
<b>Tema</b>	<b>Ação Coordenada do CNJ: auditoria de avaliação da acessibilidade no tribunal ou conselho</b>	
<b>Objetivo</b>	Avaliar a acessibilidade no TRE-AM (Secretaria e Cartórios Eleitorais)	SEAUD
<b>Período</b>	Julho a Setembro	

#### **2.—Auditorias Especiais**

A equipe das auditorias especiais será composta pelo quadro de pessoal da Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD, podendo ser complementada por outros servidores do quadro de pessoal da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – CCIA, a depender da complexidade do objeto.

#### **3.—Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral**

A equipe da auditoria integrada da Justiça Eleitoral será composta pelo quadro de pessoal da Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD, podendo ser complementada por outros servidores do quadro de pessoal da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – CCIA, a depender da complexidade do objeto.

#### **4.—Ação Coordenada do Conselho Nacional de Justiça**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria**

A equipe da ação coordenada do Conselho Nacional de Justiça será composta pelo quadro de pessoal da Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD, podendo ser complementada por outros servidores do quadro de pessoal da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – CCIA, a depender da complexidade do objeto.

### **VIII. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA**

Ao final do exercício e findo o prazo para execução dos trabalhos referentes a este Plano Anual de Auditoria, será elaborado o Relatório de Atividades, do qual constarão os relatos sobre as atividades desenvolvidas no período, em função das ações planejadas, além de informações complementares acerca das ocorrências relevantes que exigiram a atuação desta unidade de auditoria.

O relatório em voga observará a seguinte estrutura de informações:

- a) escopo das auditorias/fiscalizações realizadas;
- b) demonstração da execução do plano de auditoria e fiscalização;
- c) resultados e providências adotadas a partir das constatações feitas pelas auditorias/fiscalizações;
- d) justificativas, se for o caso, para o não cumprimento das metas previstas.

Manaus (AM), 25 de novembro de 2020.

**RINALDO PAES GUIMARÃES**

Coordenador de Controle Interno e Auditoria